



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 410, DE 2022

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 410/2022, dos Projetos de Lei nºs 756/2022 e 822/2022, apensados, e do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes, com subemenda, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Darci de Matos.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Arthur Oliveira Maia - Presidente, Darci de Matos, João Campos e General Peternelli - Vice-Presidentes, Afonso Motta, André Janones, Bia Kicis, Camilo Capiberibe, Clarissa Garotinho, Dra. Vanda Milani, Eduardo Bismarck, Eliza Virgínia, Enrico Misasi, Fábio Trad, Fausto Pinato, Félix Mendonça Júnior, Fernanda Melchionna, Fred Costa, Gervásio Maia, Gilson Marques, Hiran Gonçalves, Jhonatan de Jesus, Joenia Wapichana, José Guimarães, Juarez Costa, Júlio Delgado, Léo Moraes, Lucas Redecker, Luizão Goulart, Marcos Pereira, Maria do Rosário, Patrus Ananias, Paulo Azi, Paulo Teixeira, Pompeo de Mattos, Pr. Marco Feliciano, Ricardo Silva, Rodrigo de Castro, Rubens Bueno, Rui Falcão, Samuel Moreira, Sargento Alexandre, Tabata Amaral, Tadeu Alencar, Alê Silva, Alencar Santana, Alexandre Leite, Aluisio Mendes, Bozzella, Capitão Alberto Neto, Carlos Sampaio, Celso Maldaner, Chiquinho Brazão, Delegado Pablo, Diego Garcia, Eduardo Cury, Erika Kokay, Fábio Henrique, Fábio Ramalho, Felipe Carreras, Franco Cartafina, Giovani Cherini, Hugo Leal, Joice Hasselmann, Jones Moura, Kim Kataguirí, Luis Miranda, Márcio Macêdo, Orlando Silva, Paulo Eduardo Martins, Paulo Magalhães, Pedro Lupion e Subtenente Gonzaga.

Sala da Comissão, em 30 de agosto de 2022.



Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA
Presidente

Apresentação: 30/08/2022 13:27 - CCJC
PAR 1 CCJC => PL 410/2022

PAR n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Arthur Oliveira Maia
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225045098100>

